

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU
AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL AGRÍCOLA, de propriedade de ELNIR LUCENA RODRIGUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 013.904.493-00, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 3680, apto 1102, CEP 60165121, Aldeota, Fortaleza/CE. Matrícula nº 247, Livro 2-E, encravado no SÍTIO SANTA MARIA DE CIMA, deste município e comarca, assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 484.503 e N 9.197.852; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a RODOVIA ESTADUAL CE-293 com azimute e distância AZ=5º13'57,93" e 81,10m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS a E 484.533 e N 9.198.173; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando-se com a PARQUE DE VAQUEJADA CLEMERSON CRUZ, com azimute e distância AZ=185º13'57,93" e 125,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS E 484.614 e N 9.198.166; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a PARQUE DE VAQUEJADA CLEMERSON CRUZ, com azimute e distância AZ=95º13'57,93" e 200,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 484.602 e E 9.198.041; deste segue, AO NORTE, sentido

Sul/Norte confrontando – se com a PARQUE DE VAQUEJADA CLEMERSON CRUZ, com azimute e distância AZ=5º13'57,93" e 125,00m até o vértice P5, de coordenadas UTM/UPS E 484.801 e N 9.198.023; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a RODOVIA ESTADUAL CE-293 com azimute e distância AZ=95º13'57,93" e 111,10m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS E 484.813 e N 9.198.148; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando - se com a RUA PROJETADA com azimute e distância AZ=185º13'57,93" e 322,20m até o vértice P7, de coordenadas UTM/UPS E 484.923 e N 9.198.137; deste segue, AO OESTE, sentido Leste/Oeste confrontando - se com a ELNIR LUCENA RODRIGUES com azimute e distância AZ=275º13'57,93" e 392,20m até o vértice P8, de coordenadas UTM/UPS E 484.894 e N 9.198.817; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando - se com a ELNIR LUCENA RODRIGUES com azimute e distância AZ=5º13'57,93" e 322,20m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se a ampliação do parque de Vaquejada do Município de Missão Velha – CE.

Art.4º - O valor da presente Desapropriação é de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 13.01.0001/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 0205.04.122.0112.2.002.4.5.90.61.00.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.



Missão Velha/CE, 13 de maio de 2025.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL